

Informação nº 34/2024

MATRÍCULAS 2024/25

Informam-se os Encarregados de Educação que, de acordo com o Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril, o período normal de matrículas e renovação de matrículas é fixado:

- Entre os dias 22 e 28 de junho, para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;
- Entre os dias 6 e 10 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;
- Entre 15 e 20 de julho, para os 10.º e 12.º anos de escolaridade.

A matrícula para o 5.º, 7.º e 10.º anos (início de ciclo) e a renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento, alteração do percurso formativo, opção curricular, ou alteração de informações, nomeadamente, encarregado de educação, deve ser efetuada após a **definição da situação escolar do/a aluno/a**, preferencialmente, via internet, no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. Todas as restantes renovações de matrícula são realizadas automaticamente.

Antes de efetuar a matrícula no 10.º ano, o/a encarregado/a de educação deve informar-se, junto estabelecimento de ensino frequentado ou na página da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (separador Escolas > Rede de Oferta Formativa) através da ligação [www.dgeste.mec.pt], quais são os cursos autorizados. Deve, ainda, indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida.

Excecionalmente, e apenas nos casos em que se verifique a impossibilidade do Encarregado de Educação apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, este poderá apresentá-lo presencialmente na escola-sede do agrupamento de escolas. Neste caso, é recomendado o contacto prévio para efetuar a marcação do dia e hora do atendimento, de acordo com o horário de funcionamento, de 2.ª a 6.ªf, entre as 8h30 e as 16h30. Os documentos necessários para proceder à matrícula presencial são os indicados no anexo I.

No entanto, os Encarregados de Educação devem contactar os serviços administrativos, no caso de haver alteração dos dados anteriormente fornecidos, nomeadamente, a validade do Cartão de Cidadão, endereço, contacto telefónico e, caso esteja interessado, a matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa.

Vila Nova de Cerveira, 20 de junho de 2024

O Diretor Venceslau Teixeira

(Venceslau Artur de Carvalho Teixeira)

ANEXO I
Matrículas — 2024/2025
Ensino Básico e Secundário

No ato da matrícula presencial, o encarregado de educação deverá ter consigo os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão (do aluno e do encarregado de educação);
- Chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) do aluno e do encarregado de educação, no caso de não possuir Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação de Segurança Social (NISS) do aluno, no caso de não possuir Cartão de Cidadão;
- 1 fotografia "tipo passe" atualizada;
- Transporte escolar - deverá aceder ao portal do Município de Vila Nova de Cerveira, na área de Educação e preencher o respetivo formulário.